



EDITAL

Concurso institucional de acesso à Licenciatura em Educação Social, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 2ª fase

Observando-se a Portaria n.º 211-B/2017, de 17 de julho, Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2017-2018, procede-se à publicação do Edital de abertura da 2ª fase do concurso para apresentação de candidaturas de admissão à Licenciatura em Educação Social.

1. Fixação de vagas

- Número de vagas para a 2ª fase: 17

2. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo de 2016-2017, inclusive
- Ter realizado uma das seguintes Provas de Ingresso:
 - 09 Geografia
 - 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
 - 18 Português
- Ter obtido em cada uma das provas de ingresso a classificação mínima de 95 pontos
- Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos

3. Comissão de Seriação

A Comissão responsável pela seriação dos candidatos é constituída pela sua Presidente Florbela Maria da Silva Samagaio Gandra e pelos Vogais Gabriela de Pina Trevisan e Luís Miguel Prata Alves Gomes

4. Critérios de seriação dos candidatos

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura

A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:

- Classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente: 65%
- Classificação da(s) prova(s) de ingresso: 35%

e através da aplicação da seguinte fórmula:

- $(S \times 65\%) + (P \times 35\%)$



em que:

S = Classificação do ensino secundário

P = Classificação, na escala inteira de 0 a 200 do exame final nacional do ensino secundário correspondente à prova de ingresso.

5. Colocação dos candidatos

- Os candidatos serão colocados tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos
- A lista de seleção e de seriação é assinada pelo Diretor de Curso e homologada pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais
- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada
- Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido, ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer

6. Calendário

- Candidatura: 24 de julho a 7 de setembro
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:
http://www.esepf.pt/a_1ciclo/soc.html
- Seriação: 8 de setembro
- Publicação dos resultados de admissão: 11 de setembro
- Reclamação: 11 a 13 de setembro
- Matrícula: 12 a 18 de setembro

7. Instrução do processo de candidatura

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros
- Ficha Enes 2017: documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas



nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que concorre

Nota: também se aplica aos estudantes que pretendam utilizar exames nacionais do ensino secundário realizados em 2015 e 2016 correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso a que concorrem, pelo que também devem instruir o processo de candidatura com a ficha ENES 2017

- Documento comprovativo da satisfação do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, caso o estudante não seja português ou nacional de um Estado membro da União Europeia
- Boletim de vacinas
- Atestado de robustez física
- Registo criminal

Informação:

Os candidatos que, nos termos do artigo 20-A do Decreto-Lei nº 296-A/98, pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português devem preencher o formulário eletrónico disponibilizado no sítio da Internet da DGES

8. Emolumentos

O valor da candidatura é de €180.00 (não reembolsável), sendo este custo válido para todas as escolhas possíveis. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 24 de julho de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor